

EDITAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRM/ES

TORNA PÚBLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL APLICADA PELO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS AO MÉDICO Dr. ÉLCIO DA SILVEIRA MACHADO – CRM/MG nº 57.587 e CRM/ES nº 6885

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo – CRM/ES, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em consideração os termos do artigo 105 do Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFM 2306/2022), e tendo em vista a decisão prolatada nos autos do **Processo Ético-Profissional CRM/MG 2773/2017**, julgado pela 3ª Câmara Ética do Tribunal Superior de Ética do Conselho Federal de Medicina, torna público ter resultado ao médico **Dr. ÉLCIO DA SILVEIRA MACHADO – CRM/MG nº 57.587 e CRM/ES nº 6885**, a penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea “c”, do art. 22, da mencionada Lei, por infração aos artigos 14, 18 (c/c Resolução CFM nº 11982/2012) 32, 35, 40, 58, 100, 102 e 115 do Código de Ética Médica (Resolução CFM 1.931/2009), cujos fatos também estão previstos nos artigos 14, 18, 32, 35, 40, 58, 100, 102 e 114 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2217/2018).

Vitória, 25 de janeiro de 2023.

Dr. FABRÍCIO OTÁVIO GABURRO TEIXEIRA
Presidente do CRM/ES